



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/IESC
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

Edital 01/2020 para seleção interna de candidatos às bolsas do Programa CAPES/PRINT 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, IESC/UFRJ

1 – DO OBJETO

O Instituto de Estudos em Saúde Coletiva faz saber que no período de **15 de julho a 05 de agosto de 2020** e no período de **15 de setembro a 07 de outubro de 2020** estarão abertas as Inscrições para: duas (2) bolsas de 3 meses cada para Professor Visitante Sênior no exterior, duas (2) bolsas de 3 meses cada de capacitação docente no exterior, duas (2) bolsas de 6 meses cada para Doutorado Sanduíche no exterior e uma (1) bolsa de 15 dias para professor visitante no Brasil, pelo Programa de Internacionalização da CAPES (CAPES-PrInt) no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC-UFRJ). De acordo com as regras estabelecidas pela CAPES e PR2/UFRJ e descritas nos documentos abaixo e nos termos que se seguem:

Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº. 41/2017 disponível em:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>

Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-portaria_289_de-28-12-2018.pdf

Portaria CAPES Nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

Regulamentação da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ:

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Estas seleções referem-se à alocação do saldo de bolsas da UFRJ, que foi dividida em duas: a que tem início de inscrição em 15/07 manterá a distribuição original de recursos por PPG e a que tem início de inscrição em 15/09 será feita por meio dos critérios estabelecidos nas “Diretrizes para solicitação de missões e bolsas”, disponível em:

http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualizada25Jun20.pdf

1.2 O período de início das bolsas deve ocorrer entre **janeiro e março de 2021**, com as durações descritas acima.

1.3. A instituição de destino no exterior deve se localizar em um dos seguintes países, aprovados no Programa de Internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em seu Tema Sustentabilidade e proteção à vida, do qual o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC-UFRJ) faz parte, a saber: África do Sul, Alemanha, Angola, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Coreia do Sul, Costa Rica, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça, Uruguai.

1.4. É de responsabilidade dos candidatos a ciência e o cumprimento de todas as cláusulas daquele Edital CAPES nº 41/2017 (link acima) e das regulamentações associadas da CAPES e PR2-UFRJ (links acima), considerando-se desclassificados deste Processo aqueles que não atenderem a quaisquer uma das mesmas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos deverá ser feita na secretaria acadêmica do programa, por e-mail, entre os dias 15 de julho a 05 de agosto de 2020, para a 1ª fase do saldo de bolsas da UFRJ ou no período de 15 de setembro a 07 de outubro de 2020, para a segunda fase do saldo de bolsas da UFRJ.



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/IESC
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR:

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/IESC
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

PARA BOLSAS DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020. Caso a vigência sera de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido.
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte;
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
8. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.



PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A comissão de pós-graduação do PPGSC-UFRJ ficará encarregada da seleção.
- 3.2. Serão consideradas prioridade aquelas candidaturas que fizeram parte da proposta original do IESC, encaminhada à UFRJ quando de sua candidatura ao programa PRINT/CAPES (Proposta em anexo). Caso o número de vagas não seja preenchido, serão consideradas candidaturas que não fizeram parte da proposta original.
- 3.3. A seleção dos candidatos levará em consideração os seguintes critérios:
 - Documentação completa e observação dos requisitos para a modalidade solicitada;
 - Excelência da instituição no exterior;
 - Análise do plano de trabalho e motivação para o estágio no exterior;
 - Avaliação do CV Lattes do candidato.

4 – DOS RESULTADOS

Os resultados das seleções serão divulgados no website do PPGSC/IESC no dia 10 de agosto de 2020 (1ª fase) e no dia 09 de outubro de 2020 (2ª fase).

5 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS

Os Prazos para Recursos serão até às 12h do dia 11 de agosto de 2020 (1ª fase) e 12 de outubro de 2020 (2ª fase) e devem ser enviados por e-mail para a secretaria do PPGSC/IESC. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no website do PPGSC/IESC nos dias 12 de agosto de 2020 (1ª fase) e 13 de outubro de 2020 (2ª fase).

Armando Meyer

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/Faculdade de Medicina da UFRJ